

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº641/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CUSTEAR DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
DOS ASSOCIADOS DA INCUBADORA INDUSTRIAL –
CONVÊNIO SEBRAE**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para atender às ações de capacitação e treinamento dos associados da Incubadora Industrial, na dotação 009.001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2266100102.047 – Ações relacionadas a capacitação e treinamento dos associados da Incubadora Industrial – Convênio SEBRAE, nas seguintes rubricas: 3.3.90.30.000- Material de Consumo, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3.3.90.36.000- Serviços de terceiros Pessoa Física, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39.000- Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 009.001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.038 – Apoio a competições esportivas municipais, estaduais e nacionais, 3.3.50.43.000- Subvenções sociais, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de março de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal